

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.369, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

1.023 – Ampliação e Melhorias na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.095,02 (dez mil, noventa e cinco reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

**Art. 2°** Servirão de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 10.095,02 (dez mil, noventa e cinco reais e dois centavos). Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

 Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal